

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2021 e dá outras providências.

ROSA MARIA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.138, de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2021:

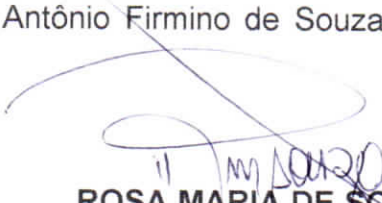
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ, PR
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

